

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL N° 1242, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de ciclovia que especifica no Município de Nova Veneza/GO".

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Francisco Roldão de Leles" a ciclovia localizada às margens da rodovia GO-222, saída para Nerópolis até o Empresa São Salvador Alimentos - Superfrango.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de outubro de 2023.

Valdemar Batista Costa Prefeito Municipal